



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

Lei nº 100, de 30 de setembro de 1982.

Denomina rua de Reverendo
Alcides Francisco de Souza.

Ely Francisco Corrêa, Prefeito Municipal de Gravataí.


Faco Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 29, inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:


Artigo 1º - Denomina-se de Rua Reverendo Alcides Francisco de Souza, a atual rua "U" da Morada do Vale, partindo da RS-020 até encontrar a Av. Marechal Rondon.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravataí, 30 de setembro de 1982.


Ely Francisco Corrêa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Amilton José de Oliveira
Secretário do Governo Municipal